Proc. TC-015.333/1997-3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela Unidade Técnica, sugerindo, contudo, que conste na correção ora pretendida o nome da empresa conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vale dizer, Pedra Bonita Empreendimento Hoteleiro Ltda. - EPP, consoante pesquisa juntada à Peça 94.

Ministério Público, em 18/05/2016.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55514005.